

das cédulas regimentais e suspendendo aquela reunião por quinze minutos. Reabrindo os trabalhos o Senhor Presidente, Vereador Jânio dos Santos Mendes, solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador Walmir Rodrigues de Facerda que procedesse a chama da regimental, o que foi cumprido, sendo constatado a ⁷ ratio quorum? Logo após, o Senhor Primeiro Secretário, atendendo a indicação do Senhor Presidente, proclamou a chamada nominal dos Senhores Vereadores, para que depositassem as cédulas na urna colocada sobre a mesa do Presidente. Cumpriida a votação, o Senhor Presidente, convidou os Vereadores Adailton Pinto de Andrade e Orlando da Silva Pereira para que funcionassem como executinadores. Apurados os votos o Senhor Presidente anunciou o resultado com o registro de dezessete votos, sendo quatorze votos para o Vereador Valredo dos Santos Silva, dois votos em brancos e um voto nulo. A seguir, o Senhor Presidente proclamou a eleição do Vereador Valredo dos Santos Silva para o cargo de Segundo Secretário, convidando o Vereador para que tomasse assento à Mesa Diretora. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão Extraordinária, mandando uma Sessão Ordinária para dentro de cinco minutos. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Ata da Décima nona Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em vinte e três de outubro do ano em corrente.

Às dezessete horas do dia vinte e três de outubro de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Sacerdá e Valério dos Santos Silva, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Lagoa Seca. Além desses, responderam à chama da nominal os seguintes Vereadores: Geyr Silva da Rocha, Aires Bessa de Figueiredo, Adailton Pinto de Andrade, Benílde Mota, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Carlos Roberto Silva, Dirley Pereira da Silva, Félix da Costa Gomes, José Oscar Elias, Josénius Pacheco Filho, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Osmar Sampaio da Silva, Orlando da Silva Pereira, e Vilmar Monteiro. Faltando número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. Após a leitura da Ata do dia seis de setembro, o Senhor Presidente fez -a em discussão e de imediato, o Vereador Osmar Sampaio da Silva procedeu a seguinte observação. O Senhor Os-

mar Sampaio da Silva (encaminhando) -
O Senhor Presidente, naquela oportunidade, nós
colocávamos da Tribuna o nosso repúdio pe-
la iniciativa do Executivo Municipal de
licitar terras, dando oportunidade a empre-
sários de ganharem dinheiro com terras pú-
blicas. Disse também Senhor Presidente, e
pode consultar os anais dessa Casa, que
o empresário que ganhar essa concorrê-
ncia, teria direito a seis por cento de co-
missão só para carregar papel, o que corres-
pondia a R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de
cruzeiros). De forma que naquela opportuni-
dade, eu defendia que a Prefeitura fosse
o órgão promotor das habitações populares,
para que a Municipalidade não abrisse
mão de tais recursos, e assim, gostaria
que fosse feito o devido reparo. A seguir
o Presidente Jânio dos Santos Mendes co-
municou ao Vereador Osmar Sampaio
da Silva, que as providências solicitadas
seriam adotadas pela Secretaria
da Casa, sendo então a Ata do dia
seis de setembro, aprovada por unanimi-
dade. A seguir, o Senhor Presidente trans-
portou os trabalhos aos segmentos dedicados
à Peitura do EXPEDIENTE, que constou do se-
guinte: Requerimento nº 151/90 de autoria do
Vereador Walmir Rodrigues de Saerda, re-
lizando à CERJ, colocação de braços de
luminárias na Rua Alemanha, Bairro Jardim
Caiçara. Requerimento de denúncia contra
o Exmº Senhor Prefeito Municipal, autor: Ve-
reador Osmar Sampaio da Silva; Ofício

GAPRE nº 632/90, do Exmº Senhor Prefeito Municipal, comunicando que os Requerimentos desta Casa Legislativa, serão respondidos no prazo de quinze dias; Correspondência recebida do Museu Histórico Naval de Cabo Frio. Assunto: Tece algumas considerações acerca da ilustração utilizada no impresso do Título de Cidadão Cabofriense dado pela Câmara Municipal de Cabo Frio. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Osmar Sampaio da Silva, iniciando sua fala, reportou-se ao dia primeiro de janeiro de 1989, quando orgulhosamente, a exemplo dos demais Vereadores, se dirigia ao Fórum para tomar posse na missão de Vereador do Município de Cabo Frio, e naquela oportunidade diante de uma platéia cheia de esperanças, que era a platéia de Ivo Saldanha, e ainda, que fora prestado por todos o seguinte compromisso:
Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a Constituição e a Lei, trabalhando pelo engrandecimento do Município? Proseguindo, disse que a seguir, o Prefeito Ivo Saldanha prestara o seu juramento diante do povo emocionado e com os olhos em um futuro melhor para a Terra Cabofriense nos seguintes termos:
Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as Leis e desempenhar com honra e lealdade as minhas funções? Proseguindo, disse o orador, não esperar que algum dia pu-

desse subir a Tribuna da Câmara para apresentar o rosário de infrações cometidas pelo Prefeito Ivo Saldanha, afirmando que não praticava tal ato com alegria, mas sim com tristeza, cumprindo-a com dificuldade, mas honrando o seu juramento. Disse também que decorrido pouco tempo, o Senhor Prefeito começara a colecionar uma série de infrações, culminando tais fatos, quando em programa da Rádio Laço Frio, afirmara que os Vereadores não passavam de um bando de ladrões, afirmando ainda, que na oportunidade não se manifestara porque a Carapuça não lhe coubera. Relatando uma série de fatos relacionados ao Poder Executivo, com a constância de infrações à Lei, registrou o dia cinco de abril, data da promulgação da Lei Orgânica Municipal, quando em solenidade no Tamoyo Esporte Clube, mais uma vez o Senhor Prefeito afirmava que iria cumprí-la, mas que lamentavelmente, os fatos mostravam que a lei não tinha importância para o Prefeito, pois a Lei Orgânica simplesmente existia para o Prefeito. Prosseguindo, e abordando a denúncia de infração político administrativa de sua autoria contra o Prefeito, e lida no expediente, disse sonhar que um dia o Município de Laço Frio iria mudar, e gente com disposição de ajudar na construção de um Município justo e progressista teria lugar, esperando que os Vereadores, imbuídos dos mais altos ideais de servir ao povo, e

conscientes do cumprimento de dever, votassem favoravelmente à denúncia contra o Prefeito, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos (digo), Carlos Roberto Silva, iniciando sua fala, disse que havia um "que" de malda-de rondando a Câmara, pairando sobre o orador, uma turteza, levando-o a questionar sobre as razões de estar na Câmara. Adiante, disse que havia sido violentamente atacado e agredido, dentro do que mais valioso tinha, que era a sua moral, na medida em que um dos Vereadores, através do Jornal do Brasil, colocara severas críticas, ofensas a todos os Vereadores e em especial a sua pessoa, lendo a seguir a notícia, e que salvo melhor juízo, ou o repórter era mentiroso ou interpretara mal as palavras do Vereador entrevistado, ou ainda, o Vereador dera realmente as declarações publicadas e certamente iria confirmar. (lendo) ... e além disso o empresário está tentando privatizar o lotamento impedindo o acesso de moradores a praia. Se as praças públicas forem vendidas vai ser mais um motivo para ele conseguir essa privatização, comentou Carlos Roberto Nogueira dos Santos. Ele diz que tem sido praticamente impossível impedir as transações devido ao fisiologismo reinante na Câmara, passa o que o Prefeito quiser, é a política do troço compressor. A explicação do Prefeito para o baixo valor do metro quadrado, é que assim será reduzido o preço das casas, destinadas a cerca de quatrocentas famílias

poços. Embora a alienação de áreas públicas, após a autorização da Câmara Municipal seja feita em concorrência com edital público, o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos diz que a maior parte é mesmo um jogo de cartas marcadas. No terreno em questão, revela ele, o grande beneficiado com a negociação, é o Vereador Carlos Roberto Silva. Carlos Roberto, mais conhecido como Beto Silva, é dono de uma Construtora e da única Cooperativa Habitacional da Região dos Lagos. Após ler a notícia, disse o orador que se estivesse pretendendo alguma coisa desonesta, o que não seria dito de sua pessoa, pois ao tentar simplesmente atender a compromissos de campanha, por lutar para dotar Cabo Frio de moradias decentes para uma grande parcela da população, de se dedicar durante um ano e meio para implantar a Cooperativa Habitacional no Município, era atacado com tal violência, parecendo-lhe que a entrevista espelhava a vontade de apagar do Vereador do PSB, e também o desejo de prejudicar quem precisava de moradia. Prosseguindo, disse que a entrevista publicada, ainda que mentirosa, fosse dada por outro Vereador, seria capaz de calar-se, não por serem verdadeiras ou fundadas o que se pretendeu denunciar, mas por saber dos momentos difíceis que o Vereador do PSB estava atravessando em sua vida pessoal, empresarial e política,

por saber que a demência tivesse tangido a sua porta, pois era de todos conhecido, o seu comportamento lezarro, auto promocional, pretendendo voos mais altos em sua vida pública, e que era um engano, pois desconhecia o Vereador, que apenas com a verdade comprovada poderia um dia sonhar mais alto, e que somente com um comportamento digno, onde a falsidade e a mentira não estivessem presentes, tal treslado edil poderia ter o reconhecimento que tanto [lotadas], como se houvesse uma tentativa de se questionar as ideias dos Vereadores, a ante manifestação da platéia, o orador disse que eram os radicais de sempre, tentando tumultuar, mas que com ele o negócio era diferente, falando em tom de advertência. Ainda sobre a questão da demência, disse que dava apenas do Vereador Orimar Sampaio da Silva, tempo para examinar os diversos aspectos do processo, dentro de Decreto Lei 201/67, pois não tinha o exemplar como também a Câmara, e assim o seu julgamento teria que ser fundamentado no equilíbrio, na responsabilidade e na isenção, para que a Câmara não se desmoralizasse perante a opinião pública, como ocorreu em São Pedro de Aldeia e mais recentemente em Rio Bonito. Proseguindo, disse que na gestão do Prefeito José Bonifácio, quando exercia a Presidência da Câmara, e não queria justificar, pois tinha pelo ex-Prefeito, respeito e entendia ser um ho-

memorário no trato da coisa pública, inclusive não pertencendo ao seu partido, mas, que o Senhor José Bonifácio quando Prefeito comprara para a Prefeitura, um colégio, sem autorização legislativa, e pagando um preço elevado por estabeleci-
mento que iria fechar por não supor-
tar os compromissos, mas, os invés de
ser castigado o Prefeito, por não ter ha-
vido os dolo nem má fé, a Câmara
em acordo comum resolvera dar o ne-
cessário suporte político para que o proble-
ma fosse解决ionado. Disse, ainda que
o Prefeito Ivo Galdanha de várias formas
desafiara o Poder Legislativo, mas não
seria por opinião pessoal que a justiça
lhe daria razão, pois se se fazia a coi-
sa com critério, ou então os tumultos re-
riam constantes no Município, encerrando
a seguir sua fala. E seguir ocupou a
Tribuna o Vereador. Neste segmento de
elaboração desta Ata, o Senhor Primeiro
Secretário, Vereador Walmir Rodrigues de
Fazenda, usando das prerrogativas con-
feridas pelo Artigo 15, item 4, do Regimen-
to Interno, constatou que na fala do Verea-
dor Carlos Roberto Silva, quando o mesmo
properia tal trencou cado edil poderia ter
o reconhecimento que tanto... lotadas, por
equívoco do funcionário encarregado de
transcrever a Ata, logo a seguir foi regis-
trada parte da fala do Vereador Wilmar
Monteiro, com inicio na palavra lotadas, per-
sistindo o erro até a palavra Vereador",

pelo que se faz necessária a devida correção para posterior apreciação Denária, no seguinte teor: fala do Vereador Carlos Roberto Silva com correção:...[tanto] almejava a sociedade. Prosseguindo, disse que se não bastassem as mentiras, agrava-se a situação do Vereador na lara, ao em benefício próprio, ter no inicio do Governo, feito caminho curto junto ao Gabinete do Prefeito, em busca de favores e de forma tão gritante que fora de nominado à época, como verdadeiro "rato de gabinete". Quanto aos projetos de casas populares, disse que a documentação está à disposição de todos, tanto Vereadores como à população, pois tudo tinha sido elaborado com irrestrita obediência a lei e a dezenha que todo homem tem, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Wilmar Monteiro, iniciando sua fala, disse que ao chegar à lara para a Reunião, tomara conhecimento oficialmente de documento assinado pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva, ou seja, denúncia de infração político administrativa contra o Senhor Prefeito Municipal. Prosseguindo, disse que examinando o documento constatara uma documentação que tinha procedência, pois o Senhor Prefeito seria tematicamente infringia a Lei, mas no entanto gostaria de fazer algumas colocações para o julgamento dos Vereadores, e que cada um tomasse uma posição. Disse que o Vereador denunciante, citava seis infrações cometidas pelo Senhor Prefeito, reportan-

do-se a mais de dez artigos, parágrafos e incisos, e que assim sendo indaga-se naquele instante podia votar em matéria de tal importância apesar de reconhecer as denúncias, sem o risco de cometer um ato lesivo aos interesses do Município. Analisando o processo de denúncia, disse que as folhas quatro, o Vereador assim falava: (lendo) "está ele dessa forma mais uma vez cometendo infração política administrativa com enquadramento artigo 63, inciso oitavo da nossa lei maior? Proseguindo em seu discurso, disse o orador que a lei maior era a Constituição Brasileira, e que não conseguia ver inciso oitavo no artigo sessenta e três, por mais que procurasse, lendo a seguir o artigo 63. (lendo) Não será admitido aumento de despesa prevista. Primeiro: nos Projetos de iniciativa do Presidente da República, ressalvados os dispostos no artigo 163, parágrafos terceiro e quarto. Segundo: nos Projetos sobre organizações dos serviços administrativos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, dos Tribunais Federais, do Ministério Público e em seguida o artigo cento e sessenta e quatro. Adiante disse entender que o Vereador de numerante, se referia a Constituição Estadual, mas que lamentavelmente não dispunha de um exemplar, ou então, Lei Orgânica do Município que não era o caso. Ainda sobre a questão da denúncia, observou que recentemente, inclusive com o seu apoio, o

Vereador Osman Sampaio da Silva pedira a constituição de CPI para apurar possíveis irregularidades no Governo Ivo Saldanha, deixando bem claro, que o Prefeito com certeza, era o pior administrador dos últimos trinta anos, mas tal fato não fazia com que houvesse o seu desejo pessoal de não apenas prejudicar o Executivo, mas também, tumultuar a vida política do Município, registrando que toda vez que havia uma matéria polêmica na Câmara, a Casa que não era prestigiada, ficava com suas dependências lotadas, como se houvesse uma tentativa de se questionar as ideias dos Vereadores, a ante manifestação da platéia, o orador disse que eram os radicais de sempre, tentando tumultuar, mas que com ele o negócio era diferente, falando em tom de advertência. Ainda sobre a questão da denúncia, disse que desejava apenas do Vereador Osman Sampaio da Silva, tempo para examinar os diversos aspectos do processo, dentro de Decreto Lei 201/67, pois não tinha o exemplar como também a Câmara, e assim o seu julgamento teria que ser fundamentado no equilíbrio, na responsabilidade de e na insensão, para que a Câmara não se desmoralizasse perante a opinião pública, como ocorreu em São Pedro de Aldeia e mais recentemente em Rio Bonito. Prosseguindo, disse que na gestão do Prefeito José Bonifácio, quando exercia a Presidência da Câmara, e não queria justificar, pois tinha pelo ex-Prefeito, respeito e entendia ser um homem sério no trato da coisa pública, inclusive não pertencendo ao seu

partido, mas, que o Senhor José Bonifácio quando Prefeito comprara para a Prefeitura, um colégio, sem autorização legislativa, e pagando um preço elevado por estabelecimento que iria fechar por não suprir compromissos, mas, ao invés de ser cassado o Prefeito, por não ter havido de lo nem má fé, a Câmara em acordo comum resolvera dar o necessário suporte político para que o problema fosse解决ado. Disse, ainda que o Prefeito Ju Saldanha de várias formas desafiara o Poder Legislativo, mas não seria por opinião pessoal que a justiça lhe daria razões, pois ou se fazia a coisa com critério, ou então os tumultos seriam constantes no Município, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Orlando da Silva Pereira, iniciando sua fala, manifestou todo o seu apoio ao Requerimento de denúncia do Vereador Orimar Sampaio da Silva, na medida em que se mostrava omissão ante os preceitos da lei, além de colocar o Município no verdadeiro caos. Pamentou que pelo que podia sentir, o Requerimento de denúncia não seria aprovado, e mais uma vez seria caracterizado que os Vereadores não queriam chamar o Prefeito ao cumprimento de suas responsabilidades. Disse também que toda vez que existia uma matéria polêmica na casa, curtava muito barro e almoço para certos componentes que lidavam o movimento do "velo compressor",

pois enquanto o povo comparecia a Casa por livre e espontânea vontade, certos homens públicos iam ao encontro do Prefeito para saberem como iriam votar, o que não aceitava. Disse que a denúncia do Vereador Orimar Sampaio da Silva espetava fielmente o que ocorria na Administração Municipal, pois costumeiramente o Prefeito transgredia a Lei, e que iria continuar desvalindo a legislação enquanto os Vereadores não tomassem uma postura séria quanto aos desmandos do Executivo Municipal. A seguir, procedeu a análise minuciosa da denúncia, demonstrando que era meridianamente claro os atropelos do Prefeito quanto a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, dirigindo apelo aos Vereadores para que elegessem as prioridades de Cabo Frio, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda, iniciando sua fala, disse que o voto em qualquer matéria, tinha que obrigatoriamente ser justificado, e que esta era sua prática na Casa, e que jamais teria medo de assumir posições, porque fora eleito pelo voto popular e não por decreto, e que devia satisfazer aos seus eleitores e a toda comunidade labofriense. Com relação ao Requerimento de denúncia contra o Prefeito Municipal, disse que a prática legislativa, exigia que a documentação fosse extivamente analisada, e ainda, que ao examinar o processo, examinara caso a caso

da denúncia colocada, e ainda que na condição de Primeiro Secretário, não apenas de Vereador, iria exigir providências quanto a certidão de Inteiro Teor, exarada pelo Presidente da Casa, e apensada ao processo de denúncia, segundo a qual, não constava nos registros da Câmara o recebimento do Balanço Financeiro do exercício de 1989, que deveria ter sido enviada pelo Executivo dentro dos prazos legais, exigindo a seguir ofício nº 110/90, datado de quatro de maio de 1990, encaminhando o Balanço referente ao exercício de 1989, assinalando ainda que o ofício fora protocolado através de recibo na Câmara, em nove de maio de 1990, e que assim a situação era muito grave, pois a Câmara não podia votar uma denúncia fundamentada em certidões da própria Casa e que não correspondia à verdade, e que assim sendo indagava como ficava a situação do Presidente em quem acreditava, em quem confiava, pois podia ter sido até mal informado, mal orientado, e que assim sendo na condição de Primeiro Secretário exigia que os fatos fossem apurados, pois na Casa existia o erro maior, encerrando a seguir sua fala. Logo após arguindo Questão de Ordem, acatada pelo Presidente, o Vereador Osmar Sampaio da Silva disse: "Gostaria que Vossa Excelência deixasse claro, com relação à situação do protocolo desta Casa. Recebi

uma certidão desta Casa e para minha surpresa, o Secretário que é aquele que responde pelos serviços internos da Casa, faz um pronunciamento desse tipo. Gelho que é uma questão de se fazer uma Comissão Interna de Inquérito, para se apurar a irresponsabilidade comandada pelo Primeiro Secretário desta Casa, que é o único que não poderia...⁷ O Vereador Osmar Sampaio da Silva teve a sua Questão de Ordem interrompida pelo Senhor Presidente Vereador Jânio dos Santos Mendes que assim se expressou: O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo os trabalhos) - ⁸ A Presidência tem a lamentar, e informar ao Ilustre Vereador que no momento exerce a Questão de Ordem, que as Questões de Ordem na forma regimental não exercidas para orientar a Mesa, quanto a condução dos trabalhos.⁹ O Senhor Vereador Osmar Sampaio da Silva (falando) - Gostaria de concluir Senhor Presidente. Diante das colocações feitas até agora, diante do fato, e entendo que não posso votar na denúncia, e Vossa Exceléncia não convocou o meu suplente, entendo que a maioria absoluta dos Vereadores se tem que aceitar a denúncia pela maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com a Lei Orgânica, diante da colocação feita pelo Ilustre Vereador Wilmar Monteiro, Advogado, experiente, com cinco mandatos nesta Casa, me curvo diante das suas ponderações re-tiro o Requerimento de denúncia contra

o Senhor Prefeito, para voltar na quinta feira e trazer novamente a denúncia para apreciação dos Senhores. Espero que isso tenha acalmado a aqueles inquietos que não tiveram a felicidade de ler e estudar com tempo a matéria. Gostaria também que o Senhor Presidente esclarecesse ao Plenário, que o Presidente colocou a denúncia em pauta por determinação do Decreto Lei 201/67. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo). A Presidência tem a agradecer a Questão de Ordem, levantada pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo). A Presidência tem a agradecer a Questão de Ordem levantada pelo Ilustre Vereador. Pela Ordem com a palavra o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos (falando). - Senhor Presidente, Senhores Vereadores, eu gostaria de fazer um apelo ao Ilustre Vereador Osmar Sampaio da Silva, para que os contrários, não retirasse a denúncia da pauta, porque acho que uma denúncia é principalmente a denúncia que ele apresenta, não se fundamenta apenas em um item, se fundamenta em vários outros itens, e que esta Comissão que hoje sairá da Casa, é que irá decidir se os outros itens e até mesmo esse item têm fundamento ou não. Portanto, eu faço um apelo, Ilustre Vereador Osmar Sampaio da Silva, acho que está livada de incorreções e de acertos a sua denúncia.

cia e nada mais justo que desta Casa Legislativa saia esta Comissão para apurar as falcatruas e as irregularidades do Senhor Prefeito Municipal. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo). A Presidência tem a informar ao Ilustre Vereador, que as Questões de Ordem são para orientar a Mesa com relação ao cumprimento do Regimento Interno da Casa, não cabendo apartear o pedido de um Vereador, informando que Vossa Excelência é o próximo orador inserido para uso da Tribuna. O Senhor Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos (Questão de Ordem). Se Vossa Excelência proceuar no artigo 9º do Regimento Interno, verificará que eu poderia fazer uso da palavra mesmo não sendo em Questão de Ordem. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo). A Presidência tem a agradecer a intervenção do Ilustre Vereador constatando que realmente Vossa Exceléncia foi pertinente, sendo corretas as intervenções. O Senhor Vereador Dirley Pereira da Silva (Questão de Ordem). Senhor Presidente, para orientar a Mesa, gostaria de informar que com fulcro no Regimento Interno desta Casa, que o autor de proposição já lida no expediente, não tem o poder de retirar a proposição, cabendo ao Plenário a decisão da retirada ou não. O Senhor Presidente Jânio dos Santos Mendes (presidindo). A Presidência tem a informar, que com relação ao pedido de retirada de proposição pelo Vereador autor, que o Regimento respalda a retirada, através do artigo 114 e parágrafos, atendendo ao pedido de retirada do Requerimento.

de denúncia de infração política administrativa, através do Vereador autor, Osmar Sampaio da Silva, tendo em vista o que prescreve o Regimento Interno no seu artigo 114 e parágrafos. Com a palavra para uso da Tribuna, o Ilustre Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, lembrando que seu tempo regimental é de vinte minutos, iniciando sua fala, o Vereador do PSD, disse notar uma alegria incontida no Vereador Dirley Pereira da Silva, com a perspectiva da retirada definitiva do Requerimento de denúncia de infração política administrativa contra o Senhor Prefeito Municipal, ficando com saudades do Vereador João José de Larvalho, pois ele parecia mais preocupado com os cumprimentos da lei do que referido Vereador que soltava foguetes de alegria. Disse a seguir que as denúncias apresentadas pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva, não mais era do que o consórcio de antigas aspirações da sociedade labofiense, pois em cada esquina, em cada bairro a pergunta constante era: "Nós queremos votar no plebiscito que o Prefeito prometeu de fazer após cada ano de seu mandato, e tal não tem acontecido?" Disse entender ser melhor haver o plebiscito do que os embates na Câmara, pois certamente o povo diria não ao Prefeito, da mesma forma como o povo havia dito não a candidatura do Vereador Dirley Pereira da Silva a Deputado Estadual sob o patrocínio do Prefeito Jus Saldanha. Quanto a denúncia do Vereador Osmar Sampaio da Silva, iniciando pela prestação de con-

tas, destacou posição de determinado Vereador alegando que a prestação de contas já havia sido enviada, e em caso positivo, caberia a Comissão de Inquérito analisar o fato. Prosseguindo, disse que a denúncia estava basilarida em lais atos praticados pelo Prefeito, ao arrepio da lei, sendo público e notório que o Executivo Municipal não respeitava a Câmara, siqueir respondendo aos Requerimentos aprovados pela Casa. Disse também, que a Casa recebera naquela data o que considerava outra "graçinha" do Prefeito, quando através de ofício comunicava a Câmara que em quinze dias estaria respondendo a todos Requerimentos, o que era um absurdo visto que Requerimentos com mais de um ano de aprovados não haviam merecido resposta, entre outras proposições ainda sem resposta e de vital importância para o papel fiscalizador da Câmara. Prosseguindo, disse que o seu apelo para que o Vereador Orimar Sampaio da Silva não retirasse sua denúncia é porque entendia ter chegado a hora da verdade, e que possivelmente na quinta feira o Requerimento seria rejeitado pela Bancada do governo. Adiante disse que em função de um artigo publicado no Jornal do Brasil, em função de entrevista dada há cerca de dois meses seu nome fora citado, mas que havia tido surpresa em ver a entrevista publicada, após dois meses, mas que sobretudo não estava afim de comprar polêmicas em torno de acusações pessoais, porque entendia ter uma conduta no Município que respondia mais do que qualquer

palavra ou agressão, considerando ainda o maior bem do político a verdade, e que os integrantes do PSB entendiam que a verdade era revolucionária e assim o compromisso maior era com a verdade. Considerou interessante que o Vereador citado, confessasse o crime claramente da Tribuna da Casa, ao afirmar que a sua empresa é que iria ganhar a concorrência para construção de casas populares, e que se não fosse considerada a imoralidade do fato, não tinha medo de dizer que para tal empresa ganhar a concorrência, seria o jogo de cartas marcadas, ou seja o Vereador empresário se ausentaria da Câmara por seis meses para que assumisse o seu suplente, já anteriormente conversado e compromisso com o Governo Municipal, o que era um absurdo. Em aparte o Vereador Osvaldo Campaio da Silva disse que estava solidário com o Vereador. Prosseguindo, disse da existência de lei que considerava como crime de prevaricação a utilização de bens públicos e de cargos públicos em interesse próprio, o que estava caracterizado pela postura do Vereador que era empresário, e que era imoral e ilegal o Vereador confessar que realmente iria construir as casas populares, encerrando a seguir sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Dirley Pereira da Silva, iniciando sua fala, dirigiu pleito à Presidência, para que se fosse possível, todos os pronunciamentos transcritos na íntegra nos anais da Casa. Prosseguindo,

disse que embora não quisesse criar polêmica com o Vereador que o antecederá, que fatos ocorridos com o Senhor João José de Carvalho, Vereador licenciado, não se referia ao Vereador Dirley Pereira da Silva, mas sim, ao Ilustre Vereador José Oscar Elias, manifestando sua solidariedade ao mesmo. Informou ainda, quanto a sua candidatura, objeto de comentários críticos do Vereador Díder do PSB, que embora sua votação fosse considerada inexpressiva, estava muito satisfeita, com um número superior de votos ao candidato a Deputado Estadual, apoiado pelo PSB, no Município. Informou a Câmara, que muitas vezes, aqueles Vereadores que ocupavam a Tribuna, tentando "achincalhar" a imagem de um Poder, de uma instituição, os mesmos faziam uso do mandato para receberem favores ou favorecerem apaniguados, lembrando que quando da tramitação de Mensagem do Senhor Prefeito, em mil novecentos e cintenta e nove, concedendo reajuste salarial aos funcionários, tendo recebido emenda do Díder do PSB, beneficiando sanitários da Administração Municipal, logo após tomara conhecimento que tais profissionais eram ligados ao Vereador do PSB. Disse também que cumpria dizer, que ao chegar à Câmara no início de mil novecentos e noventa, teceu alguns comentários a respeito do assassinato do sindicalista Sebastião Kan, e para sua surpresa, constatara de imediato, que integrantes da Câmara estavam também envolvidos como "grileiros" na Fazenda Campos N.

vos, sendo expulsos pela Polícia Federal. Argumentou que não desejava de forma alguma ficar tecendo comentários a respeito de posturas de Vereadores, pois entendia que realmente, quando qualquer um ocupava a tribuna para tecer comentários pessoais, não havia apenas a crítica ao Vereador, mas sobretudo, uma agressão contra a Instituição, embora entendesse também que como ser humano, falho, qualquer Vereador podia cometer equívocos e incindir em erros, mas jamais a imagem da Câmara deveria ser conspurcada por meros problemas pessoais e políticos. Disse lamentar, que alguns Vereadores tentando apenas e tão somente a promoção pessoal, tentavam desmoralizar e desacreditar as instituições. Quanto a denúncia apresentada pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva, disse que fora o primeiro a levantar Questionamento de Ordem para que a matéria fosse apreciada naquela reunião, pois se os fatos existiam competia a Casa, e não protocolamento das providências, aduzindo que a Câmara não poderia cometer o desatino e até o desrespeito para com quase uma centena de pessoas presentes na platéia, impedindo a apuração da denúncia, não entendendo porque o Vereador autor retira o Requerimento, não alcançando os seus objetivos com tal comportamento, dos mais estranhos e que deveria ser apurado também, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso

da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos aos segmentos dedicados a "ORDEM DO DIA", que contou do seguinte: Foram aprovados os Pareceres Favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça nos seguintes Projetos: Projeto de Resolução nº 012/90 - Mera Executiva; Projeto de Lei nº 037/90 de autoria do Vereador Valredo Santos Silva; e Projeto de Lei nº 032/90 de autoria do Vereador Félix da Costa Gomes. Terminada a "ORDEM DO DIA", e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

*Valredo Santos Silva
D. Valredo
B. Valredo*

Ata da Vigésima Reunião Ordinária do Segundo Período Registativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em vinte e cinco de outubro do ano em curso

"As dezenas horas do dia vinte e cinco de outubro de mil no-